



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 085/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 094/2017, de 14 de novembro de 2017, publicada no D.O.M. de 19/11/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(à) Sr(a) **AMARILDO OLIVEIRA TORRES SEGUNDO**, brasileiro(a), estudante, menor de idade, portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 716.117.134-20, filho do Sr. **AMARILDO OLIVEIRA TORRES**, ex-inativo desse Instituto de Seguridade Social, em decorrência do falecimento do mesmo, o(a) qual estava aposentado, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea “a”, § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 05 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 086/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 074/2021, publicada no DOM de 20 de Setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(à) Sr(ª) **ALANA CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, menor púbere, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 104.288.544-35, filha do ex-ativo, Sr. **ARNALDO MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 3435, ocupante do cargo de Vigia(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, II; 27, inc. II, e 31, § 1º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento **31/08/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 05 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 087/2021 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 075/2021, publicada no DOM de 20 de Setembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(à) Sr(ª) **ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, menor púbere, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 104.288.564-89, filho do ex-ativo, Sr. **ARNALDO MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 3435, ocupante do cargo de Vigia(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, da Constituição Federal/88, c/c Arts. 10, II; 27, inc. II, e 31, § 1º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do requerimento **31/08/2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 05 de novembro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TIPO PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA. CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens: 006, 007, 009, 010, 013, 014, 016, 019, 021, 022. Com valor final de 41.285,00.
- Empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens: 001, 002, 003, 004, 005, 011, 012, 015, 017, 018, 020. Com valor final de 55.365,30.
- Empresa O MUNDO DA COR LTDA. CNPJ 02.357.604/0001-15, vencendo no seguinte item 008. Com valor final de 392,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 97.042,30 (noventa e sete mil e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Patos – PB, 04 de novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO POR A SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021, processo administrativo nº 314/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.473.960/0001-20. LOCALIZADA NA ESTRADA DO CAENGA, SÃO BENEDITO, OLINDA/PE. CEP: 53.210-460. EMAIL: bmatec2000@gmail.com TELEFONE (81) 9747-4542 REPRESENTANTE LEGAL: BRENO MARQUES ASSUNÇÃO - 009.601.134-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PROJETOR - MULTIMÍDIA DATASHOW DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024x768	PJ004	70	UND	R\$ 2.289,00	R\$ 160.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 160.230,00

VALOR TOTAL: R\$ 160.230,00 (CENTO E SESSENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

BD INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:32.109.914/0001-81. ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES, PIONEIROS, ITÁ/SC, 89.760-000. EMAIL:BDINFORMATICASC@GMAIL.COM TELEFONE:(54) 3376-1586 REPRESENTANTE LEGAL: BERNARDO DANIEL - 017.200.750-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook: Processador: Core i3 ou similar, a partir da 8ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 4GB DDR4. Capacidade do SSD: 256GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede. Garantia do fornecedor de pelo menos 1 (um) ano	S145	100	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 330.000,00
2	Notebook Processador: Core i5 ou similar, a partir da 10ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 256 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede. Garantia do fornecedor de pelo menos 1 (um) ano	S145	15	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
3	Notebook Processador: Core i7 ou similar, a partir da 10ª geração. Tamanho da tela 15,6. Memória RAM: 8GB DDR4. Capacidade do SSD: 512 GB. Conexões: 2 Entradas USB, Entrada HDMI, Entrada de rede. Garantia do fornecedor de pelo menos 1 (um) ano.	S145	5	UN	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 414.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 414.500,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA. CNPJ: 05.816.684/0002-07. LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, CENTRO, PATOS/PB. CEP: 58.700-020. EMAIL: JOSIVANNOBREGA@IG.COM.BR TELEFONE:(83) 3421-5826						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR CORE I3, CACHE DE 4MB, CLOCK DE ATÉ 3.9GHZ, MEMORIA 8GB, HD SATA 240GB SSD, FONTE ATX 230W REAL, TECLADO USB ABNT, PORTA USB 3.0, PLACA REDE GIGABIT, MOUSE OPTICO USB, MONITOR DE LED 19"	NTC-432 / MLP190HDMI	40	UND	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 28 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário
Municipal De Administração. Ordenador de
Despesas

ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.473.960/0001-20.

BD INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:32.109.914/0001-81.

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.
CNPJ: 05.816.684/0002-07.

Rachel da Costa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.79

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021

CONTRATO Nº 1505/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA,

CNPJ: 10.754.828/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NOVO DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 04 de Novembro de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

CONTRATO Nº 1.486/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.473.960/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 125.895,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de outubro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

CONTRATO Nº 1.487/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 32.109.914/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.700,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de outubro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
 CONTRATO Nº 1.488/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.
 CNPJ: 05.816.684/0002-07.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.200,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 29 de outubro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretário Municipal De Educação.
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
 CONTRATO Nº 1.497/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 32.109.914/0001-81.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
 CONTRATO Nº 1.498/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.
 CNPJ: 05.816.684/0002-07.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal De Administração.
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.449.096/0001-81

Endereço Eletrônico: canapudistribuidora@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 092/2021**, Pregão Presencial nº 012/2021 e contrato nº 243/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0014/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: canapudistribuidora@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

E.F.F.N FORNAZARI - CNPJ Nº 13.104.805/0001-27

Endereço Eletrônico: ffnornazari@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 260/2021**, Pregão Eletrônico nº 055/2021 e contrato nº 1076/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0001/2021, 0002/2021, 0004/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ffnornazari@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.843.035/0001-74

Endereço Eletrônico: JEAN@sentinelavale.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 202/2021**, Pregão Eletrônico nº 040/2021 e contrato nº 821/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordens de serviço 0001/2021, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: JEAN@sentinelavale.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos do contrato, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB